



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 11/2026

Processo nº 23096.088733/2025-16

EDITAL PRPG Nº 11/2026

Seleção para:					
()	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 03/2026 da Câmara Superior de Pós-Graduação e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, em reunião ordinária de 15 de abril de 2026, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática PPGECiMa/UACEN/CFP/UFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 04/05/2026 a 31/07/2026, com divulgação dos resultados previsto para até 29/07/2026 e homologação pelo Colegiado do Programa a partir do dia 31/07/2026. Divulgado o resultado, o(a) candidato(a) terá até 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

1.2 O período de matrícula e o início das aulas do semestre letivo 2026.2 constarão do calendário acadêmico do PPGECiMa/UACEN/CFP/UFMG, a ser aprovado pelo Colegiado do Programa e divulgado no endereço eletrônico: cfp.ufcg.edu.br/portal/.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o correio eletrônico: posgraduacao.ecima@setor.ufcg.edu.br.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

- Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática.

- Linhas de Pesquisa:

a) Linha 1 (L1): Ensino de Ciências da Natureza.

Ementa: Fundamentada no entendimento da função sociopolítica, cultural, ambiental e ético-moral das Ciências da Natureza, para envolvimento ativo e consciente na sociedade, com senso de responsabilidade, baseada nos seguintes preceitos: a) concentração em pesquisas que visam aprofundar o debate sobre o papel social do Ensino de Ciências da Natureza, realizadas visando as várias correntes de abordagens teóricas, filosóficas, sociológicas, metodológicas e epistemológicas; b) enfoque na formação de professores(as) que lecionam Ciências da Natureza, nos contextos históricos, sociais, culturais e pedagógicos, que moldam as diretrizes curriculares ao ensino das Ciências da Natureza, nas abordagens educacionais e inovações no âmbito didático metodológico das Ciências da Natureza, o ensinar e aprender as Ciências da Natureza, na escola, bem como a diversidade cultural e o intercâmbio de conhecimentos com as Ciências; c) escopo que abrange tanto a Educação Básica quanto o Ensino Superior, em diversas realidades e ambientes; e d) busca da compreensão do Ensino de Ciências da Natureza, a partir dos temas: formação de professores(as), modalidades didáticas, currículo em Ciências, alfabetização científica, educação científica, educação CTS, educação ambiental, educação em ciências contextualizadas e tecnologias digitais.

b) Linha 2 (L2): Educação Matemática.

Ementa: Sustentada na concepção do encargo sociopolítico, cultural, ambiental e ético-moral da Matemática, para engajamento ativo no meio social com consciência crítica, que abrange: a) pesquisas em Educação Matemática, explorando a interligação de conhecimentos gerados a partir das várias correntes teóricas, filosóficas, sociológicas, metodológicas e epistemológicas; b) aspectos históricos, políticos, sociais e culturais que favorecem o surgimento desses movimentos e são objeto de investigação, visando entendê-los em suas complexidades; c) análise de dificuldades, restrições e oportunidades de colaboração para a formação de educadores(as) de Matemática, as propostas curriculares, as abordagens pedagógicas e as mudanças no âmbito didático metodológico, os processos de ensino e aprendizagem em Matemática, em espaços e realidades distintas, na Educação Básica e no Ensino Superior; e d) as temáticas de interesse com foco na Matemática, que são: formação de professores(as), desenvolvimento profissional docente, práticas curriculares, recursos e materiais didáticos, desenvolvimento cognitivo de conceitos, avaliação para a aprendizagem, metodologias ativas e tecnologias digitais.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados(as) à inscrição os(as) candidatos(as) que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino) e que sejam portadores(as) de diploma de graduação em Curso de Licenciatura nas áreas de: Biologia, Física, Matemática, Química, Computação, Informática, Pedagogia, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola ou Educação Especial e Inclusão (ou certificado de conclusão de curso).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, de 11/05/2026 a 28/05/2026, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFMG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://prgaf.ufmg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-depeticionamento-do-sei-ufmg.html>).

4.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato .PDF, no peticionamento via SEI, no tipo de processo: "Pós-Graduação Stricto Sensu: Seleção para Mestrado Acadêmico - PPGEICMa/UACEN/CFP".

4.2.1. O não recebimento de toda a documentação exigida para inscrição na seleção, digitalizada em formato .PDF, até às 18h do dia 28/05/2026, implicará no indeferimento da inscrição.

4.2.2. Não será permitida a complementação documental após o período de inscrições.

4.2.3. A solicitação do(a) usuário(a) externo(a) no sistema SEI/UFMG deve ser realizada com antecedência, uma vez que o PPGEICMa/UACEN/CFP/UFMG não se responsabilizará por aquelas solicitações não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.3. Da Documentação para Inscrição

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.3.1. Formulário de Inscrição que constitui o Anexo I deste Edital, devidamente preenchido no SEI.

4.3.2. Cópia do diploma do curso de graduação em Licenciatura nas áreas de: Biologia, Física, Matemática, Química, Computação, Informática, Pedagogia, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola ou Educação Especial e Inclusão.

4.3.2.1. Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação, ou declaração de integralização curricular e aguardando a colação de grau, datado e assinado pela coordenação de curso da Instituição de Ensino Superior (IES) será aceito, em caráter provisório, indicando que o(a) candidato(a) finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

4.3.3. Cópia do histórico acadêmico devidamente assinado pela instituição de origem ou com verificação automática de autenticidade.

4.3.4. Proposta de Projeto de Pesquisa com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) laudas, conforme normas da ABNT, contendo as seguintes informações: a) definição/delimitação do tema/título; b) indicação na folha de rosto da linha de pesquisa; c) introdução/justificativa e relevância; d) problemática/referencial teórico/estado da arte; e) objetivo geral e específicos; f) percurso metodológico; g) cronograma e h) referências.

4.3.5. A proposta de pesquisa deverá ser apresentada sem qualquer elemento que identifique o(a) candidato(a), sendo vedada a menção ao seu nome ou quaisquer informações que permitam sua identificação.

4.3.6. Tabela de pontuação dos títulos devidamente preenchida e Currículo Lattes em versão .PDF com reunião — em mesmo arquivo — dos devidos comprovantes relativos aos registros constantes no preenchimento do Currículo Lattes, e em sequência na organização comprobatória ante as seções do Currículo que forem preenchidas em relação às produções do(a) candidato nesta seleção nos últimos cinco anos.

4.3.7. Cópias da carteira de identidade e do CPF e comprovante de serviço militar (para candidato do sexo masculino). Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), substitui-se os referidos documentos pelo passaporte.

4.3.8. Comprovante (Comprovante/declaração/certidão) de quitação com a Justiça Eleitoral.

4.3.9. Declaração de optante por concorrência restrita (Anexo III).

4.4. Os(As) candidatos(as) deverão anexar toda a documentação exigida digitalizada em formato .PDF. O não recebimento dos arquivos no formato indicado com a documentação digitalizada, observando os prazos informados, implicará no indeferimento da inscrição.

4.5. Só serão aceitos(as) para o referido curso de pós-graduação, candidatos(as) que tenham sido aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo ora deflagrado.

4.6. Para comprovação do Currículo Lattes, só serão aceitos documentos oficiais emitidos por instituições de ensino público ou privadas e por órgãos competentes.

4.7. Da homologação das inscrições

4.7.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão homologadas conforme o cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital e será divulgada, no dia 05/06/2026, por meio de uma lista, no site oficial do CFP/UFMG - cfp.ufmg.edu.br/portal/.

4.8. Da inscrição sob atendimento especial

4.8.1. A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.8.1.1. O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.8.1.2. A candidata que ver necessidade de amamentar durante a realização da prova de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4.8.1.3. O(a) candidato(a) que for acometido(a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por quatro etapas: a) prova escrita (peso 3); b) análise da proposta de projeto de pesquisa (peso 2); c) entrevista (peso 4); d) análise do Currículo Lattes (peso 1).

5.2. Da prova escrita

5.2.1. A prova escrita acontecerá no dia 15/06/2026, às 14h, com duração de 03 (três) horas, e será realizada de forma presencial, no Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Cajazeiras. Os locais exatos de aplicação serão divulgados antecipadamente no site do CFP/UFMG: cfp.ufmg.edu.br/portal/.

5.2.2. Somente terão acesso ao local da prova os(as) candidatos(as) que portam documento oficial de identificação com foto válido.

5.2.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova 30 minutos antes do seu início. O não comparecimento no horário definido ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.2.4. A prova escrita possui caráter eliminatório. Somente o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) estará apto(a) para a próxima etapa do processo seletivo.

5.2.5. A duração da prova será estendida em uma hora para os(as) candidatos(as) com necessidade de atendimento especial, conforme item 4.8 deste Edital.

5.2.6 A prova escrita será do tipo dissertativo-argumentativo, com extensão de até três laudas, referente a um tema atual da área de Ensino de Ciências da Natureza ou Educação Matemática, conforme bibliografia abaixo:

INDICAÇÕES DE LEITURA (sugestão):

L1 – Ensino de Ciências da Natureza

ASTOLFI, J. P.; DEVELAY, M. **A didática das ciências**. São Paulo: Papyrus, 1995.

CARVALHO, A. M. P. de; GIL-PÉREZ, D. **Formação de Professores de Ciências: tendências e Inovações**. São Paulo: Cortez, 2011, 127p.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. C. A. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2002. 364p.

SANTOS, F. M. T. dos; GRECA, I. M. (org.). **A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.

L2 - Educação Matemática

CIVIERO, P. A. G.; MILANI, R.; LIMA, A. S. (org.). **Educação Matemática Crítica: múltiplas possibilidades na formação de professores que ensinam matemática**. 1. ed. Brasília: SBEM Nacional, 2022. v. 23. 198 p. Disponível em: <https://www.sbemrasil.org.br/ebook/ebook25.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2026.

D'AMBROSIO, U. **Educação Matemática: da teoria à prática**. 17. ed. Campinas: Papyrus, 1996. 120p.

ONUCHIC, L. R.; ALLEVATO, N. S. G.; NOGUTI, F. C. H.; JUSTULIN, A. M. (Orgs.). **Resolução de Problemas: Teoria e Prática**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

SCHEFFER, N. F.; BINOTTO, R. R. (org.). **Tecnologias digitais na formação de professores de matemática: uma articulação entre pesquisa e extensão**. Brasília, DF: SBEM Nacional, 2024. 188 p. Disponível em: https://www.sbemrasil.org.br/ebook/ebook27_.pdf. Acesso em: 14 abr. 2026.

5.2.7 Recomenda-se utilizar caneta esferográfica transparente de cor preta ou azul para preencher a folha de respostas.

5.2.8 Em nenhuma hipótese será permitido o uso de celulares, equipamentos eletrônicos, boné, óculos escuros ou qualquer material impresso, sob pena de imediata desclassificação.

5.2.9 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente acontecerá após a divulgação das respectivas notas.

5.2.10 No momento da prova escrita, cada candidato(a) receberá um código com identificação numérica que deverá ser transcrito em todas as folhas utilizadas.

5.2.11 O número de identificação ficará sob a guarda do(a) candidato(a), pois ele será necessário para consulta ao resultado da prova. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) guarda do seu código numérico de identificação.

5.2.12 Durante todo o processo de realização da prova deverá ser preservado o anonimato dos(as) candidatos(as), não sendo permitido nenhum registro ou marcação nas folhas de respostas definitivas, nem nas folhas de rascunhos, que possa identificá- los(as). Também não será permitida nenhuma referência ao projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado, de modo que possa identificar o(a) candidato(a).

5.2.13 Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles(as) flagrados(as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova.

5.2.14 Cada prova será avaliada por dois(duas) docentes da respectiva linha de pesquisa indicada, vinculados(as) à Comissão de Seleção conforme descrito no item 10.1.

5.2.15 A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação: a) domínio da norma linguística padrão, nitidez, estruturação coerente e precisão da linguagem (de 0 a 2,0 pontos); b) demonstração de domínio do tema proposto, argumentação e sistematização adequadas ao tema (de 0 a 6,0 pontos); c) coerência do texto e capacidade de síntese (de 0 a 2,0 pontos).

5.2.16 A nota final da prova escrita será a média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

5.2.17 No caso de discrepância de 3,0 (três) pontos ou mais nas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), a prova será corrigida por um(a) terceiro(a) avaliador(a).

5.2.18 No caso previsto no item anterior, a nota final da prova escrita será formada pela média das notas dos(as) dois(duas) avaliadores(as) que atribuírem notas mais próximas.

5.2.19 O resultado da prova escrita identificado pelos códigos numéricos será divulgado pelo site do Centro de Formação de Professores da UFGM (cfp.ufcg.edu.br/portal/), conforme cronograma constante neste Edital.

5.2.20 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita será divulgado no site do CFP da UFGM (cfp.ufcg.edu.br/portal/), conforme cronograma constante neste Edital.

5.3. Da análise da proposta de projeto de pesquisa

5.3.1 A análise da proposta de projeto de pesquisa é etapa eliminatória, sendo desclassificados(as), para a próxima etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis);

5.3.2 Para a elaboração da proposta, os(as) candidatos(as) devem considerar o item 4.3.4 deste Edital.

5.3.3 A proposta de projeto de pesquisa será avaliada por dois(duas) docentes da respectiva linha de pesquisa indicada, vinculados(as) à Comissão de Seleção conforme descrito no item 10.1.

5.3.4 A escala de avaliação utilizada na avaliação da proposta de projeto de pesquisa será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os seguintes critérios: relevância do tema proposto (de 0 a 1,0 ponto), pertinência dos objetivos propostos (de 0 a 2,0 pontos), argumentação adequada da proposta do ponto de vista teórico e metodológico (de 0 a 3,0 pontos), aderência da proposta à linha de pesquisa (de 0 a 1,0 ponto), viabilidade (temporal e metodológica) do trabalho (de 0 a 2,0 pontos) e relevância das referências (de 0 a 1,0 ponto).

5.3.5 A nota final da proposta de projeto de pesquisa será a média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

5.3.6 No caso de discrepância de 3,0 (três) pontos ou mais nas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), a proposta de projeto de pesquisa será corrigida por um(a) terceiro(a) avaliador(a).

5.3.7 No caso previsto no item anterior, a nota final da proposta de projeto de pesquisa será formada pela média das notas dos(as) dois(duas) avaliadores(as) que atribuírem notas mais próximas.

5.3.8 O resultado da avaliação da proposta de projeto de pesquisa será divulgado pelo site do Centro de Formação de Professores da UFGM (cfp.ufcg.edu.br/portal/), conforme cronograma constante neste Edital.

5.3.9 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na proposta de projeto de pesquisa será divulgado no site do CFP/UFMG (cfp.ufmg.edu.br/portal/), conforme cronograma constante neste Edital.

5.4. Da entrevista

5.4.1 A entrevista será realizada de forma remota, constando da defesa e arguição da Proposta de Projeto de Pesquisa, a partir da área e linha de pesquisa que o(a) candidato(a) escolheu no ato da inscrição. Esta etapa ocorrerá no período de 14/07/2026 a 16/07/2026. Os links para acesso às salas virtuais serão divulgados antecipadamente no site do CFP/UFMG: cfp.ufmg.edu.br/portal/, conforme cronograma disponível neste Edital.

5.4.2 A entrevista será conduzida por três professores(as), pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a) e vinculados à Comissão de Seleção conforme descrito no item 10.1.

5.4.3 Após o início desta etapa por cada candidato(a), não será permitida a entrada na sala virtual.

5.4.4 A entrevista será gravada em áudio e/ou vídeo, para fins de arquivamento, tão somente pelos avaliadores. Fica vetada ao(a) candidato(a) a gravação total ou parcial da entrevista. Ao participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza tal gravação e faz a apresentação do documento oficial de identificação com foto.

5.4.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na entrevista. Caso haja alguma dificuldade na realização da entrevista, por parte da banca, será marcado outro horário e envio de novo *link*.

5.4.6 O(a) candidato(a) deverá estar disponível para a realização da entrevista, em modo remoto, online, com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência.

5.4.7 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não estiver online na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da entrevista, será desclassificado(a).

5.4.8 A entrevista possui caráter eliminatório. Somente o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), estará apto(a) para a próxima etapa do processo seletivo.

5.4.9 A entrevista constará da apresentação e arguição da proposta do projeto de pesquisa, sendo avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), avaliando os seguintes aspectos: articulação argumentativa do(a) candidato(a) quanto à proposta de problema de pesquisa (de 0 a 2,0 pontos); argumentos apresentados na justificativa, relevância, originalidade e possíveis impactos dos resultados esperados da pesquisa (de 0 a 3,0 pontos); e domínio do referencial teórico-metodológico da proposta (de 0 a 5,0 pontos).

5.4.10 O resultado da avaliação da entrevista será divulgado pelo site do Centro de Formação de Professores da UFMG (cfp.ufmg.edu.br/portal/), conforme cronograma constante neste Edital.

5.4.11 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na entrevista será divulgado no site do CFP/UFMG (cfp.ufmg.edu.br/portal/), conforme cronograma constante neste Edital.

5.5. Da análise do Currículo Lattes

5.5.1 A análise do Currículo Lattes é de caráter classificatório e será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) para as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos.

5.5.2 A análise do currículo Lattes será realizada por dois(duas) docentes da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.5.3 A avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a tabela de pontuação abaixo. Para isso, serão pontuados apenas os itens que se relacionam com a área de Ensino ou de Educação.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Formação acadêmica: Especialização na área de Ensino ou de Educação (0,3 ponto - máximo de 01).	0 ou 0,3 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Ensino ou de Educação (mínimo de 120 horas – 0,15 pontos - máximo de 02).	0 a 0,3 pontos	
Experiência profissional na área de Ensino ou Educação (0,3 ponto por ano até um máximo de 5 anos).	0 a 1,5 pontos	
Participação em projetos pesquisa ou de iniciação científica com duração de pelo menos 1 ano (0,2 pontos por projeto até um máximo de 2 projetos).	0 a 0,4 pontos	
Participação em projetos de extensão de pelo menos um semestre letivo (0,20 pontos por projeto até um máximo de 2 projetos).	0 a 0,4 pontos	
Participação em atividades de monitoria de pelo menos um semestre (0,10 ponto por monitoria concluída até um máximo de 2 monitorias).	0 a 0,2 pontos	
Participação em programas PIBID e/ou Residência Pedagógica (0,1 pontos por semestre de participação no programa, até um máximo de 3 semestres).	0 a 0,3 pontos	
Publicação em capítulo de Livro, na área de Ensino ou de Educação, como autor ou coautor (0,2 pontos por capítulo, até um máximo de 2 publicações).	0 a 0,4 pontos	
Publicação de Livro, na área de Ensino ou Educação, como autor ou coautor (0,4 pontos por livro, até um máximo de 2 publicações).	0 a 0,8 pontos	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou de Educação, em periódicos do Qualis A (0,5 pontos por artigo, até um máximo de 4 publicações).	0 a 2,0 pontos	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou de Educação, em periódicos do Qualis B (0,2 pontos por artigo, até um máximo de 4 publicações).	0 a 0,8 pontos	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou de Educação, em periódicos do Qualis C (0,1 pontos por artigo, até um máximo de 4 publicações).	0 a 0,4 pontos	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou Educação, em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por artigo, até um máximo de 2 publicações).	0 a 1,0 pontos	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou Educação, em anais de eventos nacionais (0,2 pontos por artigo, até um máximo de 4 publicações).	0 a 0,8 pontos	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou Educação, em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por artigo, até um máximo de 4 publicações).	0 a 0,4 pontos	
Pontuação Obtida		

5.5.4 O resultado da avaliação do Currículo Lattes será divulgado pelo site do Centro de Formação de Professores da UFMG (cfp.ufmg.edu.br/portal/), conforme cronograma constante neste Edital.

5.6 Da nota final

5.6.1 Considerando os pesos para cada etapa do processo seletivo, a nota final será atribuída a partir da seguinte equação matemática:

$$NF = (0,3 \times \text{nota da prova escrita}) + (0,2 \times \text{nota da proposta de projeto de pesquisa}) + (0,4 \times \text{nota da entrevista}) + (0,1 \times \text{nota do currículo Lattes})$$

5.6.2 Será considerado no resultado da Nota Final (NF) até duas casas decimais.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado por Linha de Pesquisa, considerando uma lista de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de ampla concorrência e outra de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de cotas, ordenados(as) por nota, de forma decrescente.

6.2 Serão considerados(as) classificados(as) com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa indicado no ato da inscrição (Anexo II).

6.3 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente: a) aos(às) candidatos(as) com maior nota na entrevista; b) aos(às) candidatos(as) com maior nota na proposta de projeto de pesquisa; c) aos(às) candidatos(as) com maior nota na prova escrita; d) aos(às) candidatos(as) com maior nota no Currículo Lattes; e) aos(às) candidatos(as) com maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados somente por meio de peticionamento intercorrente protocolizado no mesmo processo de inscrição (SEI), os quais serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo (primeira instância), pelo Colegiado do Programa (segunda instância), e pela CSPG/UFMG (terceira instância), no prazo máximo de 48h, subsequentemente, sem efeito suspensivo.

7.3 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista por Linha de Pesquisa, apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) e os(as) candidatos(as) classificados(as).

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na seleção deverão encaminhar a confirmação de matrícula para o e-mail: posgraduacao.ecima@setor.ufcg.edu.br, 72h após a publicação da homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa (no texto do e-mail, informar no campo assunto: matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática. No corpo do e-mail, escrever a mensagem: "Senhor coordenador, eu (nome completo) confirmo minha matrícula no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática". Com a mensagem deverá ser reenviado o Diploma ou Certificado de Conclusão, sem o qual não poderá ser efetivada a matrícula.

9.2 A coordenação do curso efetivará a matrícula do(a) candidato(a) com a documentação disponibilizada no processo de inscrição e, em caso de necessidade de complementação documental, enviará e-mail ao candidato(a) aprovado(a), o qual deverá responder em um prazo de 72h.

9.3 A não efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica na desistência do(a) candidato(a) em relação ao Curso.

9.3.1 Nesse caso, a Coordenação poderá convocar candidatos(as), aprovados(as) e não classificados(as), para ocuparem as vagas que surgirem, obedecendo a ordem de aprovação.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Processo Seletivo, designada por meio da Portaria SEI nº 006 - UACEN-CFP-UFMG, de 17 de abril de 2026, será formada pelos(as) seguintes(as) membros:

- Prof. Dr. Diego Marcell Rocha – Presidente;
- Prof. Dr. André Pereira da Costa;
- Prof. Dr. Everton Vieira da Silva
- Prof. Dr. Hugo da Silva Florentino
- Profa. Dra. Maria José Dias de Andrade
- Profa. Dra. Rosinângela Cavalcanti da Silva Benedito
- Prof. Dr. William de Souza Santos
- TAE Ma. Pollynésia Nóbrega Pinheiro

10.2 Os(As) integrantes da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de cônjuge, companheiro ou parentes (até o terceiro grau) de integrantes da banca participando do processo seletivo, deverão solicitar sua destituição ao Coordenador do PPGECiMa.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O Programa oferecerá 18 vagas, distribuídas na área de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa.

11.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) como alunos(as) regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGECiMa.

11.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.4 A critério do Colegiado, será possível o aproveitamento de candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) em linha de pesquisa em que haja vaga remanescente, isto é, com número de candidatos(as) aprovados(as) menor do que o de vagas.

11.5 Para o aproveitamento a que se refere o item (11.4), o(a) candidato(a) interessado(a) deverá solicitar ao Colegiado que deliberará ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo(a) candidato(a).

11.6 Da reserva de vagas

11.6.1 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra e/ou pessoas trans, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Distribuição da Vagas	Quantidade de Vagas
Ampla Concorrência	12
Pessoas negras e/ou pessoas trans	4
Pessoas indígenas ou quilombolas	1
Pessoas com deficiência	1
Total	18

11.6.2 Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa trans, pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência. Também deverão apresentar uma autodeclaração de optante por

concorrência restrita (Anexo III).

11.6.3 O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita deverá eleger apenas um deles.

11.6.4 Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras e/ou pessoas trans, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

11.6.5 Candidatos(as) inscritos(as) para concorrência restrita também participam da ampla concorrência.

11.6.6 Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando a inexistência de inscrições em reservas não recorrentes.

11.6.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para concorrência restrita estarão habilitados(as) para as vagas reservadas, as quais serão regidas pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, disponível no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>.

11.6.8 Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou desligado(a) do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado(a).

12.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos(às) interessados(as).

12.3 A realização da inscrição implica em concordância do(a) candidato(a) com os termos deste Edital.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

13. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - PPGECiMa NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGECiMa/UACEN/CFP/UFMG

Bloco de Pós-Graduação Stricto Sensu - UACEN/CFP/UFMG

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática - PPGECiMa Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Casas Populares, Cajazeiras – PB, CEP 58900-000 Fone: (83) 3532-2039

E-mail: posgraduacao.ecima@setor.ufcg.edu.br

Site: <https://cfp.ufcg.edu.br/oficial>

14. CRONOGRAMA

14.1 O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA / PERÍODO	ATIVIDADE
04/05/2026	Publicação do Edital
05 a 07/05/2026	Prazo para impugnação do edital
08/05/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
11/05/2026 a 28/05/2026 (até às 18h)	Período de inscrições
05/06/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
08 e 09/06/2026 (até às 12h)	Prazo para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições
10/06/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação final das inscrições
15/06/2026	Prova Escrita
26/06/2026	Divulgação do resultado da prova escrita por códigos e da relação dos(as) aprovados(as)
27/06 a 29/06/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
30/06/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita
01/07/2026 a 07/07/2026	Análise da proposta de projeto de pesquisa
08/07/2026	Divulgação do resultado da análise da proposta de projeto de pesquisa
09 a 10/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da proposta
13/07/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração
14/07/2026 a 16/07/2026	Entrevistas
17/07/2026	Divulgação do resultado das entrevistas
18 a 20/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das entrevistas
21/07/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração
22/07/2026 a 23/07/2026	Análise de Currículo Lattes
24/07/2026	Divulgação do resultado da análise do currículo
25 a 27/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise do currículo
28/07/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração
29/07/2026	Divulgação do resultado final preliminar
30/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado final
a partir de 31/07/2026	Homologação, pelo Colegiado, do resultado final e Divulgação do Resultado Final

15. DIVULGAÇÃO

Todas as informações pertinentes ao processo de seleção e matrículas serão divulgadas no site do Centro de Formação de Professores da UFGC (cfp.ufcg.edu.br/portal/).

Claudianor Oliveira Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

--

II - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome:								
Data de Nascimento:								
Nacionalidade:								
Naturalidade:								
CPF:								
RG:								
SIAPE (Se Servidor):								
Documento Militar:								
Passaporte:								
Título de Eleitor N°		Zona:		Seção:		Emissão:		
Modalidade de concorrência restrita:	<input type="checkbox"/>	Negro (Preto ou Pardo)	<input type="checkbox"/>	Trans	<input type="checkbox"/>	Indígena	<input type="checkbox"/>	Quilombola
Pessoa com Deficiência?	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Sim	Se "sim", qual?			

II - ENDEREÇO COMPLETO

Rua e Número do Imóvel:				Bairro:	
Cidade:		CEP:		Complemento:	
Telefone Fixo:		Celular:		E-mail:	

III - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Nome da Instituição:	Curso:	Início/Término:

IV - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Empresa ou Instituição:	Cargo:	Início/Término:

ANEXAR

<input type="checkbox"/>	CPF, RG ou CNH	<input type="checkbox"/>	Currículo Vitae (Lattes com comprovantes)
<input type="checkbox"/>	Diploma ou certificado de conclusão de curso	<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar da Graduação
<input type="checkbox"/>	Comprovante de aptidão pra concorrência restrita ¹	<input type="checkbox"/>	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
<input type="checkbox"/>	Proposta de Projeto de Pesquisa		

A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição.

¹Autodeclaração para pessoas negras, trans, quilombolas e indígenas (Anexo III) e laudo médico-pericial para pessoas com deficiência.

ANEXO II

LISTA DE DOCENTES ORIENTADORES(AS) POR LINHAS DE PESQUISA

L1 – ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

L2 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Orientador(a)	Linha de Pesquisa	Área de Atuação
Dra. Aluska Dias Ramos de Macedo Silva http://lattes.cnpq.br/3897860267687210	L2	Formação de Professores de Matemática, Didática da Matemática, Desenvolvimento Profissional do Professor de Matemática, Lesson Study ou Jugyou Kenkyuu, Engenharia Didática, Grandezas e Medidas, Pensamento Algébrico, Representações, Currículo.
Dr. André Pereira da Costa http://lattes.cnpq.br/4135203562905056	L2	Formação de Professores de Matemática, Currículo e Material Didático de Matemática, Conhecimento Profissional da Docência em Matemática, Tarefas Matemáticas, Registros de Representação Semiótica, GeoGebra, Cinema e Matemática, Educação Matemática Crítica e Antirracista, Ensino de Geometria, Ensino de Grandezas e Medidas.
Dr. Diego Marcelli Rocha http://lattes.cnpq.br/3149875009074968	L1	Ensino de Ciências, Ensino de Física, Alfabetização Científica, Desenvolvimento de Sequências Didáticas no Ensino de Ciências e de Física, Teoria Social Cognitiva no Ensino de Ciências e de Física, Didática das Ciências Experimentais, Divulgação Científica em Astronomia, Formação de Professores de Ciências e de Física.
Dr. Edilson Leite da Silva http://lattes.cnpq.br/1381000357023652	L1	Ensino de Ciências, Objetos Virtuais de Aprendizagem e Recursos Educacionais Digitais Didáticos no Ensino de Ciências, Formação de Professores de Ciências em Tecnologias Digitais, Educação Ambiental com foco na aplicação dos princípios dos 3Rs (Reduzir, Reutilizar, Reciclar) resíduos eletrônicos.
Dr. Everton Vieira da Silva http://lattes.cnpq.br/4274801533745465	L1	Ensino de Ciências, Ensino de Química, Gamificação no Ensino de Química, Currículo de Química, Educação de Jovens e Adultos e Ensino de Química, Tecnologias no Ensino de Ciências e no Ensino de Química, Recursos Didáticos no Ensino de Química.
Dra. Fernanda Andréa Fernandes Silva http://lattes.cnpq.br/0920878933113945	L2	Desenvolvimento Cognitivo de Conceitos Matemáticos, Ensino e Aprendizagem em Matemática, Formação de Professores de Matemática, Didática da Matemática, Registros de Representação Semiótica, Epistemologia e Ensino de Números Racionais.
Dr. Gustavo de Alencar Figueiredo http://lattes.cnpq.br/2438169816514170	L1	Ensino de Ciências, Ensino de Física, Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido Brasileiro, Educação em Ciências e Epistemologia da Complexidade, Pesquisa Narrativa no Ensino de Ciências da Natureza, Pesquisa Autobiográfica no Ensino de Ciências e Ensino de Física, TDICs e Metodologias Ativas aplicadas ao Ensino de Física (e Ciências) na Educação Básica.
Dr. Hugo da Silva Florentino http://lattes.cnpq.br/6583258182459011	L1	Ensino de Ciências, Ensino de Biologia, Educação Ambiental, Formação Continuada de Professores de Ciências e Biologia, Estágio Supervisionado em Docência no Ensino de Ciências e Biologia; Educação Contextualizada para o Semiárido, Metodologias Ativas Aplicadas ao Ensino de Biologia e Ciências.
Dra. Maria José Dias de Andrade http://lattes.cnpq.br/5201021455685521	L1	Ensino de Ciências, Ensino de Biologia, Alfabetização Científica, Formação de Professores de Ciências e Biologia, Modalidades Didáticas no Ensino de Ciências e Biologia, Livro Didático de Ciências e Biologia, Estágio Supervisionado de Ciências e Biologia.
Dra. Raimunda de Fátima Neves Coêlho http://lattes.cnpq.br/5466767042587179	L2	Currículo e Didática da Matemática, Metodologias Ativas no Ensino de Matemática, Formação de Professores de Matemática, Interdisciplinaridade e Ensino de Matemática, Etnomatemática e Decolonialidade, Avaliação da Aprendizagem em Matemática.
Dra. Rosinângela Cavalcanti da Silva Bedito http://lattes.cnpq.br/8039853336380340	L2	Educação Matemática, Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática, Educação Online no Ensino de Matemática, Formação Inicial de Professores de Matemática.
Dr. William de Souza Santos http://lattes.cnpq.br/2735274515992218	L2	Educação Matemática e Tecnologias Digitais, Uso e Criação de Jogos Digitais Educacionais no Ensino de Matemática, Plataformas Digitais e Ensino de Matemática, Pensamento Computacional e Ensino de Matemática.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

negro(a) (preto(a)/pardo(a)) e/ou Trans indígena/quilombola pessoa com deficiência

e opto pela participação no Processo Seletivo de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UFG/ Centro de Formação de Professores, Edital PRPG Nº ____/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do(a) candidato(a) optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído(a) do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado(a) do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura do declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 30/04/2026, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6467634** e o código CRC **4C38153A**.

Referência: Processo nº 23096.088733/2025-16

SEI nº 6467634

Criado por 03897595460, versão 9 por 03897595460 em 29/04/2026 11:28:37.